



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

**DECRETO N.º 1.437/2019**

**“Revoga o Decreto n.º 1.434, de 26 de junho de 2019 e dá outras providências.”**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento elaborado pelo Superintendente Chefe do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através do ofício n.º 027/2019;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder e dever de revogar seus atos a partir de critérios da legalidade, conveniência e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que o sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não admite suplementação negativa realizada a partir de reestimativa de receita,

**D E C R E T O:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 1.434, de 26 de junho de 2019, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 15 de julho de 2019.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa Recursos Humanos